



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.092/2020
PREGÃO Nº. 020/2020**

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG.

• ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”:

DATA: 07 de Julho de 2020

HORÁRIO: às 08h00min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço à Rua : Major Custodio nº 96 – Centro – Santana do Manhuaçu/MG.

• ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 07 de Julho de 2020

HORÁRIO: às 08h00min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço à Rua : Major Custodio nº 96 – Centro – Santana do Manhuaçu/MG.

• LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: RUA: MAJOR CUSTÓDIO Nº 96-CENTRO- SANTANA DO MANHUAÇU. NA PREFEITURA MUNICIPAL, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À RUA: MAJOR CUSTÓDIO Nº 96-CENTRO- SANTANA DO MANHUAÇU.

• CONSULTAS AO EDITAL: NA INTERNET (E-MAIL) NO ENDEREÇO pm.sm2009@hotmail.com, NO SITE OFICIAL <https://santanadomanhuacu.mg.gov.br/>, QUADRO DE AVISOS OU NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NA RUA MAJOR CUSTÓDIO, N.º 96, CENTRO EM SANTANA DO MANHUAÇU/MG.

• ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TEL: (33) 3373-1149.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º
092/2020.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, com endereço à Rua : Major Custodio n° 96 – Centro – Santana do Manhuaçu/MG, CNPJ : 18.385.146/0001-68, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n.º .092/2020**, na modalidade **Pregão n.º. 020/2020**, na forma presencial, do **tipo menor preço por ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu /MG, Joseane Caroline de Abreu Souza, designada Pregoeira.

O credenciamento dos licitantes será no dia 07 de Julho de 2020 às 08h00min. A abertura oficial da sessão do pregão será no dia 07 de Julho de 2020 às 08h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua: Major Custodio n° 96 – Centro – Santana do Manhuaçu/MG.

I - OBJETO

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI, deste instrumento convocatório.

2 - Considerando o disposto no artigo 47, da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e tendo em vista que há 3 (três) empresas regionais (Região n.º 61 – Manhuaçu/MG, conforme classificação do IBGE) enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), **aplica-se o disposto no inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, ao presente Pregão, ficando destinado 100% (cem por cento) do seu objeto exclusivamente para contratação de ME, EPP ou MEI, sediadas nos Municípios constantes da Região n.º 61 (IBGE)**, nos termos descritos nas cláusulas posteriores, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).



2.1 - Se não houver o comparecimento de, no mínimo, 3 Empresas sediadas regionalmente, o objeto do certame ficará aberto para toda e qualquer Empresa, independentemente de enquadramento ou localização.

3 - Não poderá participar da presente licitação Empresa:

- a) suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b) em consórcio;
- c) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

III - CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida em cartório**, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e documento que comprove a representação legal do outorgante, além de declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo estabelecido no anexo IV.

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente, original ou cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, além de declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo estabelecido no anexo IV.

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4 - Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, a mesma será aceita e será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV.

5 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 43 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de Certidão Emitida pela Junta Comercial competente.

6 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

7 - Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais, conforme item 03 do Título VII.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2020.
PREGÃO Nº.020/2020.
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ.**

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2020.
PREGÃO Nº. 020/2020.
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ.**

V - PROPOSTA COMERCIAL

1 – A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa licitante, em via única, linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinadas por representante legal da empresa.

2- Para preenchimento da “Proposta de Preço”, o licitante deverá baixar/salvar o aplicativo “Proposta Comercial” 1 no site da empresa de sistemas “E&L” e acessar o link: http://www.el.com.br/?page_id=2612, e preencher com as seguintes informações: preço unitário, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários.

2.1 O arquivo com as informações referidas acima deverá ser obtido em pen drive ou eletronicamente junto à CPL, no momento da retirada do edital.

2.1.1. “Proposta Comercial” é um aplicativo que tem como objetivo agilizar a digitalização de preços no momento da sessão de licitação pública realizada por meio de sistema informatizado, conforme os dados constantes no formulário eletrônico.

2.1.2. O Licitante deverá baixar e instalar o aplicativo no endereço informado no item

2.2, Preencher os dados cadastrais da empresa, solicitar arquivo eletrônico da CPL de Ibatiba contendo os itens a serem licitados, restaurar e preencher os campos de preço unitário, validade da proposta, prazo e condições de pagamento, salvar o arquivo com o mesmo nome, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA, imprimir e gerar o arquivo e ser



entregue na sessão de licitação em meio magnético para ser restaurado pela CPL, conforme este edital.

2.2.1. O Município de Santana de Manhuaçu não se responsabiliza pelas propostas que tiverem o nome do arquivo alterado pelos licitantes;

2.2.2. O arquivo eletrônico deverá estar idêntico à proposta formal (impressa) a ser entregue a CPL no envelope de proposta.

2.2.3. O licitante poderá anexar junto ao pedido de edital um CD-ROM ou PEN DRIVE onde será gravado o arquivo eletrônico com os dados dos itens que serão licitados que poderão ser restaurados após a instalação do aplicativo.

3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4 - O preço deverá ser cotado considerando-se que é de total responsabilidade do licitante todas as despesas com taxas, impostos, tributos encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção e guarda das máquinas, veículos e equipamentos utilizados na execução do objeto.

4.1 - Os gastos com combustíveis necessários a execução do objeto desta licitação são de inteira responsabilidade do licitante.

4.2 - Os gastos com os seus funcionários utilizados diretamente na execução dos serviços (motorista) são de inteira responsabilidade do licitante, bem como as despesas acessórias.

5 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

6 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira, ou por servidor por ela indicado, ou publicação em órgão de imprensa oficial:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registros Comercial (caso de empresa individual);

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Cópia da Identidade e CPF dos sócios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou documento expedido pelo Órgão Competente, que comprove a isenção;
- c) Prova de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria/MF 358 (05/09/14), alterada pela Portaria/MF 443 (17/10/14);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo site www.tst.jus.br.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; dispensando-se a apresentação para as Empresas enquadradas como ME ou EPP.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de Localização e Funcionamento;
- b) Alvará de Vigilância Sanitária

1.5 - DECLARAÇÃO: Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III.

2 - A apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, desde que esteja dentro do prazo de validade, substituirá os documentos relacionados nos itens 1.1 a 1.4 deste Título.

2.1 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral - CRC, a documentação relacionada nos itens 1.1 a 1.4, deste Título, o licitante deverá complementar, no envelope de habilitação, a documentação exigida em original ou em cópia autenticada, sob pena de inabilitação a não observância desta exigência;

2.2 - A Pregoeira poderá efetuar consulta a pasta de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, para fins de aferição de dados omissos no Certificado Registro Cadastral – CRC, e ainda ao *site* dos órgãos responsáveis pela emissão das certidões relacionadas nos itens acima, para confirmação e autenticidade das certidões emitidas.



- 3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados **em original acompanhados das respectivas cópias legíveis para que se proceda a autenticação pelo pregoeiro do Município de Santana do Manhuaçu/MG ou por servidor por ele determinado ou ainda autenticado por cartório competente**, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.
- 4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.3, do Título VII.
- 5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.
- 6 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
- 9 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura dos envelopes.

VII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, no horário determinado, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

2 - Classificação das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - A Pregoeira classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores devidamente credenciados participem dos lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até que se alcance o numero máximo de 03 (três) propostas, para que seus autores credenciados participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

4.4 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.6 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº. 123/2006, será observado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

4.6.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores á melhor proposta classificada na fase de lances;

4.6.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.6.3 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.6.4 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 4.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

4.6.5 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 4.6.2 e 4.6.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.7 - O procedimento previsto no subitem 4.6 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial, apurada na fase de lances, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8 - No caso de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ou participação exclusiva de empresas comuns e, ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, e, após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados.

5 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, momento em que qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer da decisão nos termos do item 1, do Título VIII deste edital. Caso não haja manifestação da intenção de recorrer por parte de nenhum dos licitantes, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor.

6 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

8 - O licitante vencedor do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo deste edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da realização da sessão do Pregão, a Proposta Comercial conforme **Anexo I – Modelo de Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou



credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo. Caso o licitante não encaminhe a proposta ajustada aos novos preços, a mesma será feita pela pregoeira.

VIII - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por item, observado o disposto no presente processo licitatório.
- 2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 3 - Ocorrendo a interposição de recursos, depois de decididos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

X – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 1 - O setor competente para receber os materiais que constituem objeto desta licitação será **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.
- 2 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com a requisição do secretário de Educação e Secretário de Administração, a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, na forma prevista nos itens 04 e 06 do título V.
- 3 – O licitante vencedor deverá entregar os produtos de acordo com o anexo I deste edital, e em caso de descumprimento na execução dos serviços caberá à contratada notificar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

licitante e em caso de reincidência o sofrerá as pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

- 4 – Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, no local indicado pelo secretário de Educação sem ônus para a Administração.
- 5 – Os produtos que não estiverem de acordo com o anexo I, ou apresentarem defeitos, a Contratada deverá substituí-las no prazo de 24 horas sob pena de acordo com a Lei 8.666/93.

XI – PAGAMENTO

As dotações orçamentárias para o exercício de 2020, destinadas aos pagamentos do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu / MG, sob as rubricas: n°.

02004.0412200012.001 339030 (Ficha 53)

02600.1212200102.032 339030 (Ficha 114)

02006.1236100102.034 339030 (Ficha 128)

02006.1236100102.149 339030 (Ficha 135)

02006.1236500092.071 339030 (Ficha 163)

02006.1236600102.059 339030 (Ficha 169)

1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será feito de acordo com as peças solicitadas, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da liquidação.

2.1 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2.- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30^o (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos;



2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 - Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;

1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda Declaração de que inexistem fatos impeditivos da ocorrência de sua habilitação;

1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002;

1.5 - Anexo V - Minuta Contratual.

1.6 - Anexo VI - Termo de Referência.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no presente Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

7 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na Imprensa Oficial do Município para conhecimento dos participantes da licitação.

9 - A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

11 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitações, no horário de 13:00 às 16:00 horas, no endereço indicado no preâmbulo.

12 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (33) 3373-1149 ou no endereço citado no preâmbulo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Santana do Manhuaçu/ MG, 23 de Junho de 2020.

Joseane Caroline de Abreu Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2020 / PREGÃO Nº. 020/2020

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO-GENEROS ALIMENTICIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
1.	1.200	Pacote	Açúcar Cristal, tipo 1, pacotes com 05 quilos			
2.	3.000	Pacote	Arroz branco tipo 1 em pacotes com 05 quilos			
3.	2.500	KG	Biscoito doce tipo "amanteigado", pacotes 01 kg.			
4.	2.500	KG	Biscoito salgado tipo "Cream Cracker" caixa com 1,5 quilo.			
5.	50	KG	Amendoim extra em pacotes com 01 quilo.			
6.	1000	KG	Canjiquinha de milho moído embalada em pacotes com 01 quilo			
7.	700	UNID.	Cereal de Maíz, Avena e Arroz			
8.	300	KG	Farinha de Trigo com Fermento			
9.	500	KG	Farinha de Milho 1kg			
10.	2.500	KG	Macarrão com sêmola, tipo espaguete pacote de 1kg.			
11.	2.000	KG	Macarrão Guela, pacote de 1kg			
12.	500	KG	Farinha de mandioca			
13.	800	KG	Pó de café, torrado e moído, empacotado ,ou seja forte e de excelente rendimento e qualidade. Embalagem de 1kg			
14.	500	KG	Sal branco iodado refinado			
15.	100	KG	Corante em pó de urucum, tipo colorau em pacotes com 01 quilo.			
16.	200	KG	Canjição de milho branco pacotes com 01 quilo			
17.	1500	KG	Milho para pipoca extra em pacotes com 01 quilo			
18.	4.000	UNID.	Extrato de Tomate Acondicionamento em latas de 840 gramas. Não devendo estar amassada, estufada ou enferrujada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da entrega do produto, prazo de validade de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

			no mínimo 6 meses. Informação nutricional e ingredientes.			
19.	300	UNID.	Milho verde cozido a vapor, 200 gramas.			
20.	30	UNID.	Milho verde cozido a vapor, 3kg			
21.	6.000	UNID.	Óleo de soja refinado, lata com 900 ml.			
22.	1.500	UNID.	Suco em garrafa de 1000ml			
23.	500	UNID.	Refrigerante de cola, 1ª linha com 02 litros			
24.	250	UNID.	Refrigerante sabores variados, 1ª linha com 02 litros			
25.	500	KG	Alho tipo roxo			
26.	20	KG	Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes.			
27.	20	KG	Manjericão desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes.			
28.	20	KG	Louro desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes			
29.	20	KG	Açafrão desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes			
30.	1.500	KG	Fubá			
31.	200	UNID.	Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos			
32.	30	UNID.	Gelatina em pó, Embalagem mínima de 30 gramas. Diversos Sabores. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve estar intacta e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

LATICÍNIOS				Pacote		
33.	30.000	LITROS	Leite integral longa vida, pasteurizado, com beneficiamento nacional, caixa com 12 unidades de 01 litro, integral.			
34.	1.000	PACOTE	Leite em Pó sem açúcar, pacote de 01 kg.			
35.	200	PACOTE	Achocolatado em pó solúvel em pacote de 2kg.			
36.	2.000	UNID.	Iogurte natural de vários sabores			
37.	100	KG	Mussarela			
38.	400	UNID.	Margarina cremosa com sal, potes com 500 gramas de excelente qualidade			
39.	500	UNID.	Leite condensado caixa de 395 gramas. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto. Informação nutricional e ingredientes			
40.	500	UNID.	Creme de leite fresco Potes de 300 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.			
OVOS						
41.	2.000	DZ	OVOS BRANCOS DE GRANJA MÉDIO			
SEMENTES						
42.	10	KG	CARTUCHOS DE SEMENTES DE HORTALIÇAS E LEGUMES VARIADOS.			
ACESSÓRIOS E UTENCÍLIOS						
43.	300	UNID.	Balde Plástico resistente, preto com alça de metal, capacidade 10 L.			
44.	150	UNID.	Balde plástico resistente, preto com alça de metal, capacidade 12 L.			
45.	30	PAR	Bota de borracha Preta			
46.	60	UNID.	Escova para roupas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

47.	100	UNID.	Velas para Filtros			
48.	20	UNID.	Garrafas Térmicas de 01 Litro			
49.	10	UNID.	Garrafas Térmica de 05 Litro			
50.	70	UNID.	Faca de corte em inox n° 7', lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno - 18 cm			
51.	60	UNID.	facas de corte em inox n° 5 com cabo de madeira.			
52.	20	UNID.	Jarra plástica com tampa para suco 1,5 litros.			
53.	50	UNID.	Jarra plástica com tampa para suco 5,0 litros.			
54.	500	UNID.	Caneca Plástica para Merenda Escolar em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade Resistente à temperaturas altas de alimentos			
55.	100	UNID.	Coador de café			
56.	60	UNID.	Suporte para coador com adaptador de plástico 44x30 cm/27			
57.	600	UNID.	Colher para sopa em inox			
58.	200	UNID.	Garfo para refeição em aço inox			
59.	500	PAR	Luva em látex para limpeza			
60.	20	UNID.	Cafeteira de 02 Litros			
61.	20	UNID.	Conchas grande em alumínio fundido, resistente ,cabo 60cm			
62.	50	UNID.	Concha Media em alumínio fundido e resistente com cabo 40cm			
63.	50	UNID.	Espumadeira grande, em alumínio fundido, cabo 60cm.			
64.	25	UNID.	Espumadeira grande, em alumínio fundido, cabo 40cm			
65.	25	UNID.	Socado de alho em alumínio batido			
66.	20	UNID.	Panela de Pressão de 7 Litros			
67.	120	UNID.	Caçarola de Alumínio N°.36			
68.	40	UNID.	Bacia de Alumínio			
69.	10	UNID.	Filtro de Barro 8L			
70.	1000	UNID.	Pratos de Louça para sopa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

71.	5	UNID.	Monobloco vazado - 60 litros (caixas para legumes) de plástico resistente, cor branca.			
72.	8	UNID.	Tábuas para corte, de polietileno, grandes.			
73.	8	UNID.	Tábuas para corte, de polietileno, média.			
74.	10	UNID.	Cestão Fechado (com tampa), plástico grandes.			
75.	20	UNID.	Bacias de plástico médias.			
76.	20	UNID.	Bacias de plástico grande.			
77.	25	UNID.	Bacias em alumínio grande.			
78.	25	UNID.	Bacias em alumínio médias			
79.	20	UNID.	Potes de plásticos, com tampa, quadrados grande.			
80.	20	UNID.	Potes de plásticos, com tampa, quadrados médio.			
81.	110	UNID.	Avental térmico ,frente inteiro, branco, liso, resistente ao calor.			
82.	50	PCT	Toucas com elástico descartável, pct c/ 100 unid.			
83.	200	UNID.	Touca de cozinha em tecido com abas confeccionado em 100% algodão e telinha em poliéster.			
84.	70	KG	Bobina ,saco plástico picotado transparente com capacidade para 10kg .			
85.	1	UNID.	Caixa térmica de 60 litros. Caixa térmica rígida. Material: Polietileno na camada externa, polipropileno na camada interna e poliuretano no enchimento. Todos os materiais são atóxicos e inodoros. Medida (aprox.): 53cm x 33cm x 46cm. Capacidade: 51L. Adicional: Modelo com alças laterais escamoteáveis e 4 suportes para copos na tampa. Ideal para armazenagem de alimentos e bebidas.			
86.	10	UNID.	Escorredor de alumínio para arroz e macarrão reforçado com diâmetro de boca de 40cm com alça de alumínio de vergalhão, com capacidade de 11 litros			
87.	10	UNID.	Escorredor de alumínio para arroz e macarrão reforçado com diâmetro de boca de 50cm com alça de alumínio de vergalhão, com capacidade de 21 litros.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

88.	5	UNID.	Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência, com capacidade para 40 pratos.			
89.	5	UNID.	Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência, com capacidade para 60 pratos.			
90.	5	UNID.	Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência, com capacidade para 80 pratos.			
91.	10	UNID.	Panela em Alumínio Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente Nº50 com capacidade p/ 31 Litros aprox.; Super Polidas com Tampa.			
92.	10	UNID.	Panela em Alumínio Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente Nº48 com capacidade p/ 28Litros aprox.; Super Polidas com Tampa.			
93.	50	UNID.	Panela em Alumínio Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente Nºcom40 capacidade p/ 18 Litros aprox.; Super Polidas com Tampa.			
94.	50	UNID.	Panela em Alumínio Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente Nº36 com capacidade p/ 12 Litros aprox.; Super Polidas com Tampa.			
95.	20	UNID.	Panela em Alumínio Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente Nº34 com capacidade p/ 10 Litros aprox.; Super Polidas com Tampa.			
96.	20	UNID.	Panela em Alumínio Fundido Batido Grande , Grossa e Resistente Nº32 com capacidade p/ 9,5 Litros aprox.; Super Polidas com Tampa.			
97.	15	UNID.	Panela e Alumínio Fundido Batido Grande Panela, Grossa e Resistente Nº29 com capacidade p/ 7 Litros aprox.; Super Polidas com Tampa.			
98.	10	UNID.	Assadeira retangular para bolo em alumínio 40x30x6 (CxLxA)			
99.	10	UNID.	Assadeira retangular para bolo em alumínio 36x26x6 (CxLxA)			
100.	10	UNID.	Assadeira retangular para bolo em alumínio 30x22x6 (CxLxA)			
101.	15	UNID.	Caneco grande em alumínio com cabo reforçado e resistente em madeira n° 22 com capacidade de 7 litros aprox.:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

102.	15	UNID.	Caneco grande em alumínio com cabo reforçado e resistente em madeira n° 18 com capacidade de 4 litros aprox:.			
103.	15	UNID.	Caneco grande em alumínio com cabo reforçado e resistente em madeira n° 16 com capacidade de 2,5 litros aprox:.			
104.	15	UNID.	Panela de pressão industrial em alumínio resistente e reforçado, com capacidade de 22 litros.			
105.	15	UNID.	Panela de pressão industrial em alumínio resistente e reforçado, com capacidade de 20 litros.			
106.	15	UNID.	Panela de pressão industrial em alumínio resistente e reforçado, com capacidade de 15 litros.			
107.	15	UNID.	Panela pressão industrial em alumínio resistente e reforçado, com capacidade de 10 litros.			
108.	5	UNID.	Balança eletrônica com capacidade de pesagem de 20 kg			
109.	2	UNID.	Balança tipo romana com capacidade de pesagem de 150kg			
DESCARTAVÉIS E MAT. DE CONSUMO						
110.	500	UNID.	Copo 200 ml, vidro canelado tipo americano			
111.	400	PCT	Copo plástico descartável para café, 50ml, branco, acondicionados empacotes de 100 unidades cada.			
112.	500	PCT	Copo descartável branco 200ml de 1ª. acondicionados empacotes de 100 unidades cada.			
113.	200	PCT	Guardanapo branco 23X23 cm			
114.	1000	FARDO	Papel Higiênico fardo com 08 pacotes de 04 rolos de 60 metros			
115.	20	FARDO	Papel Toalha 12X2X1, Branco			
116.	500	UNID.	Colher descartável transparente p/ sobremesa em poliestireno com 12 m aproximadamente.			
117.	500	UNID.	Colher descartável transparente tipo refeição em poliestireno com 16 cm aproximadamente.			
118.	500	UNID.	Embalagem de isopor para lanche (hanburgue,salada,tudo).			
119.	500	UNID.	Embalagem plástica para hot dog e lanche ,com 500 unid			
120.	500	UNID.	Prato alumínio marmitex com tampa manual n°9 c/ 100 unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

121.	8000	UNID.	Saco de papel branco ideal para pipoca. Tamanho 7x13,5cm.			
VASSOURA, RODO, LIXEIRA E SACOS PARA LIXO						
122.	500	UNID.	Vassoura piaçava com altura da piaçava 22cm e largura da msm 25 cm c/ cabo de madeira			
123.	600	PCT	Saco de lixo 100LFT 6X1			
124.	600	PCT	Saco de lixo 50LFT			
125.	100	UNID.	Lixeira 8lt (plástica pequena)			
126.	20	UNID.	Lixeira 50 LT			
127.	250	UNID.	Rodo com dupla borracha grande, com cabo de madeira 80cm			
128.	30	UNID.	Vassoura de cerdas macia com cabo de madeira			
129.	60	UNID.	Pá para lixo plástica 24X16,5X7CM CABO 80CM de madeira rosqueavel revestido com plástico resistente			
130.	200	UNID.	Luvas de látex para procedimentos de limpeza com uso reutilizável, confeccionada em suporte têxtil de algodão revestimento em externo em policloreto de vinila (PVC)em tamanhos P, M, G.			
PRODUTOS DE LIMPEZA						
131.	400	UNID.	ALCOOL 1000ML.			
132.	2.000	UNID.	CLORO, 02 LITRO.			
133.	3.000	UNID.	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO EXTRA FRASCO C/ 500ML.			
134.	2.000	UNID.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8X1			
135.	2.000	UNID.	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE			
136.	1.000	PACOTE	SABÃO EM BARRA 5X200 GR.			
137.	1.500	UNID.	SABÃO EM PÓ EMBALAGENS DE 01 QUILO. EXTRA			
138.	1.500	UNID.	PANO DE CHÃO ALVEJADO, SACO DE ALGODÃO BRANCO COM 45X64 CM			
139.	1.500	UNID.	PANO DE CHÃO ALVEJADO, SACO DE ALGODÃO BRANCO COM 55X80 CM.			
140.	50	UNID.	PANO DE PRATO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

141.	1.000	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA, 1 LT. COM REGISTRO NO MS, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. UTILIZADA TAMBÉM PARA HIGIENIZAÇÃO DE LEGUMES E HORTALIÇAS, COM ESTA UTILIZAÇÃO ESPECIFICAÇÃO NO RÓTULO.			
142.	2.000	UNID.	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA FRASCO DE 2 LTS			
143.	400	UNID	Sabão liquido sanitizante, bactericida, 800ml, registrado no MS.			
MATERIAIS DIVERSOS						
144.	8000	UNID.	Espeto palito de churrasco de bambu tratado apropriado para uso em alimentos em embalagem com 100 unid			
145.	50	UNID.	Lâmpada fluorescentes			
146.	50	UNID.	Torneira para Filtro			
147.	30	UNID.	Cadeado			
148.	100	UNID.	Isqueiro			
149.	50	UNID.	Pilha Alcalina Grande			
150.	500	UNID.	Ratoeira adesiva (cola rato)			
151.	200	UNID.	k-othrine barata (veneno de matar barata)			
152.	100	UNID.	Pilha Alcalina Média			
153.	50	UNID.	Pilha Alcalina Pequena			
154.	100	UNID.	Borracha de Panela de Pressão, 10 Lt.			
155.	100	UNID.	Borracha de Panela de Pressão, 15 Lt.			
156.	100	UNID	Borracha de Panela de Pressão, 20 Lt.			
157.	100	UNID	Borracha de Panela de Pressão, 22Lt.			
PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL - MATERIAL DE CONSUMO						
158.	700	UNID.	Sabonete perfumado 90 grs			
159.	600	UNID.	Creme Hidratante para cabelos em embalagem plástica de 1 kg			
160.	300	UNID	Creme Hidratante para cabelo em embalagem plástica de 5 litros			
161.	300	UNID.	Shampoo para cabelos em embalagem plástica de 3 litros			
162.	300	UNID	Shampoo para cabelos em embalagem plástica de 5 litros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

LEGUMES						
---------	--	--	--	--	--	--

163.	1000	KG	Cebola de cabeça extra			
164.	2050	KG	Tomate vermelho extra			
165.	3050	KG	Batata Inglesa			
166.	1050	KG	Cenoura			
VALOR TOTAL:						

VALIDADE DA PROPOSTAS : _____

ASSINATURA DA EMPRESA CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º.092/2020 / PREGÃO N.º. 020/2020

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome do Representante Legal
Qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2020 / PREGÃO N.º 020/2020

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º
....., **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

Nome do Representante Legal
Qualificação

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA
HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°.092/2020 / PREGÃO N°. 020/2020

DECLARAÇÃO

_____ inscrita no CNPJ N° _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, cumprindo, portanto plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO estabelecidos no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura
Nome do Representante Legal
Qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2020 - PREGÃO N.º. 020/2020.

Contrato que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU/MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.385.146/0001-68, com sede administrativa na Rua Major Custodio, n.º 96, Centro de Santana do Manhuaçu/MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sr. ROSA LUZIA MENDES ASSIS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida a _____, n.º _____, em _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**; sob os preceitos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

1 - Fundamenta-se tal contratação no Processo Licitatório n.º 092/2020, Pregão n.º 020/2020, de conformidade com a Lei 10.520/2002, e Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL

1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** um valor global de R\$ _____ (_____), sendo que a entrega dos produtos será efetuado de forma fracionada, e o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a efetiva liquidação e apresentação do documento fiscal correspondente, juntamente com a ordem de serviços expedida pelo setor de compras. O atraso injustificado no pagamento fará incidir juros monetários a razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor da fatura a ser pago, cobrável através de Nota de Débito emitida contra a aqui **CONTRATANTE**.

1.1 - Os valores dos produtos acima poderão ser revisados, reajustados ou atualizados, através de termo aditivo ou simples apostila, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - Para atender aos seus interesses, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de alterar quantitativos, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

2 - Quanto à emissão das Notas Fiscais, as mesmas deverão ser emitidas contendo os dizeres e preços em conformidade com a Ordem de Fornecimento ou equivalente emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU – MG.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS

1 - O presente contrato terá vigência de 31 de Dezembro de 2020, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Efetuar a entrega dos produtos, em estrita observância à sua proposta, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE;

2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) objeto(s);

3 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

5- A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma parcelada, com prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) de entrega, a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU / MG.

6- No caso de defeitos, imperfeições ou os produtos que não estiverem de acordo com o licitado, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas na Lei 8.666/93.

7- Os materiais deverão ser entregues de acordo com a ordem de serviços emitida pelo setor de compras e licitações, que indicará a entrega no setor do requisitante, sem ônus para esta administração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 - Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, na forma e no prazo convencionado;

2 - Efetuar o pagamento ajustado.

3- A fiscalizar a entrega dos materiais, verificar a qualidade, e tempo de entrega.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES

1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU – MG, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos;

2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

2.3- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

1 - Fica entendido que toda a documentação apresentada neste instrumento, assim como no Edital Convocatório do Processo nº 092/2020, Pregão nº 020/2020 e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e omita em outro, será considerado especificado e válido.

2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte dos produtos e guarda dos produtos, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas ou de qualquer natureza, incidentes nos preços apresentados em sua proposta, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção e todos os recursos utilizados na consecução do objeto.

3 - Os preços poderão sofrer atualizações com vistas ao equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02004.0412200012.001 339030 (Ficha 53)

02600.1212200102.032 339030 (Ficha 114)

02006.1236100102.034 339030 (Ficha 128)

02006.1236100102.149 339030 (Ficha 135)

02006.1236500092.071 339030 (Ficha 163)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

02006.1236600102.059 339030 (Ficha 169)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1 – Responsabilidade Contratante: O órgão competente para receber os materiais objeto deste contrato é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2 – Responsabilidade do Contratado: Os produtos deverão ser entregues de acordo com a ordem de serviços emitida pelo setor de compras e licitações, que indicará a entrega no setor do requisitante, sem ônus para esta administração.

3 – Responsabilidade do Contratado: Os produtos do objeto deste contrato serão requisitados de forma parcelada, cabendo a contratada entregá-los a contratante em até 72 horas, após da data Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU/MG.

4 – Responsabilidade do Contratado: No caso de defeitos ou imperfeições no produto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular assegurado a contraditória e plena defesa, nos casos do artigo 78, inciso I, XII e XVII e § Único do referido artigo da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

1.3 - Judicial, nos termos da legislação;

1.4 - Nos casos de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

1 - Fica eleito o Foro da Comarca de MANHUAÇU/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

2 - E, por estarem assim justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU/MG ____ de _____ de _____.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO MANHUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

Rosa Luzia Mendes Assis
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Denominação da Empresa
Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas: NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

ANEXO VI- TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 092/2020 / PREGÃO N°. 020/2020.

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios e de materiais de consumo é de grande necessidade para suprir a demanda das secretarias deste município.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

Os objetivos deverão estabelecer as especificações e descrições do anexo I do presente edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO-GENEROS ALIMENTICIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
1.	1.200	Pacote	Açúcar Cristal, tipo 1, pacotes com 05 quilos			
2.	3.000	Pacote	Arroz branco tipo 1 em pacotes com 05 quilos			
3.	2.500	KG	Biscoito doce tipo "amanteigado", pacotes 01 kg.			
4.	2.500	KG	Biscoito salgado tipo "Cream Cracker" caixa com 1,5 quilo.			
5.	50	KG	Amendoim extra em pacotes com 01 quilo.			
6.	1000	KG	Canjiquinha de milho moído embalada em pacotes com 01 quilo			
7.	700	UNID.	Cereal de Maíz, Avena e Arroz			
8.	300	KG	Farinha de Trigo com Fermento			
9.	500	KG	Farinha de Milho 1kg			
10.	2.500	KG	Macarrão com sêmola, tipo espaguete pacote de 1kg.			
11.	2.000	KG	Macarrão Guela, pacote de 1kg			
12.	500	KG	Farinha de mandioca			
13.	800	KG	Pó de café, torrado e moído,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

			empacotado ,ou seja forte e de excelente rendimento e qualidade. Embalagem de 1kg			
14.	500	KG	Sal branco iodado refinado			
15.	100	KG	Corante em pó de urucum, tipo colorau em pacotes com 01 quilo.			
16.	200	KG	Canjição de milho branco pacotes com 01 quilo			
17.	1500	KG	Milho para pipoca extra em pacotes com 01 quilo			
18.	4.000	UNID.	Extrato de Tomate Acondicionamento em latas de 840 gramas. Não devendo estar amassada, estufada ou enferrujada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 6 meses. Informação nutricional e ingredientes.			
19.	300	UNID.	Milho verde cozido a vapor,200 gramas.			
20.	30	UNID.	Milho vede cozido a vapor, 3kg			
21.	6.000	UNID.	Óleo de soja refinado, lata com 900 ml.			
22.	1.500	UNID.	Suco em garrafa de 1000ml			
23.	500	UNID.	Refrigerante de cola, 1ª linha com 02 litros			
24.	250	UNID.	Refrigerante sabores variados, 1ª linha com 02 litros			
25.	500	KG	Alho tipo roxo			
26.	20	KG	Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g,com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes.			
27.	20	KG	Manjeriçõ desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingrediente.			
28.	20	KG	Louro desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingrediente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

29.	20	KG	Açafrão desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingrediente			
30.	1.500	KG	Fubá			
31.	200	UNID.	Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos			
32.	30	UNID.	Gelatina em pó, Embalagem mínima de 30 gramas. Diversos Sabores. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve estar intacta e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto			
LATICÍNIOS					Pacote	
33.	30.000	LITROS	Leite integral longa vida, pasteurizado, com beneficiamento nacional , caixa com 12 unidades de 01 litro, integral.			
34.	1.000	PACOTE	Leite em Pó sem açúcar, pacote de 01 kg.			
35.	200	PACOTE	Achocolatado em pó solúvel em pacote de 2kg.			
36.	2.000	UNID.	Iogurte natural de vários sabores			
37.	100	KG	Mussarela			
38.	400	UNID.	Margarina cremosa com sal, potes com 500 gramas de excelente qualidade			
39.	500	UNID.	Leite condensado caixa de 395 gramas. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto. Informação nutricional e ingredientes			
40.	500	UNID.	Creme de leite fresco Potes de 300 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

			data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.			
OVOS						
41.	2.000	DZ	OVOS BRANCOS DE GRANJA MÉDIO			
SEMENTES						
42.	10	KG	CARTUCHOS DE SEMENTES DE HORTALIÇAS E LEGUMES VARIADOS.			
ACESSÓRIOS E UTENCÍLIOS						
43.	300	UNID.	Balde Plástico resistente ,preto com alça de metal, capacidade 10 L.			
44.	150	UNID.	Balde plástico resistente, preto com alça de metal, capacidade 12 L.			
45.	30	PAR	Bota de borracha Preta			
46.	60	UNID.	Escova para roupas			
47.	100	UNID.	Velas para Filtros			
48.	20	UNID.	Garrafas Térmicas de 01 Litro			
49.	10	UNID.	Garrafas Térmica de 05 Litro			
50.	70	UNID.	Faca de corte em inox n° 7, lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno - 18 cm			
51.	60	UNID.	facas de corte em inox n° 5 com cabo de madeira.			
52.	20	UNID.	Jarra plástica com tampa para suco 1,5 litros.			
53.	50	UNID.	Jarra plástica com tampa para suco 5,0 litros.			
54.	500	UNID.	Caneca Plástica para Merenda Escolar em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade Resistente à temperaturas altas de alimentos			
55.	100	UNID.	Coador de café			
56.	60	UNID.	Suporte para coador com adaptador de plástico 44x30 cm/27			
57.	600	UNID.	Colher para sopa em inox			
58.	200	UNID.	Garfo para refeição em aço inox			
59.	500	PAR	Luva em látex para limpeza			
60.	20	UNID.	Cafeteira de 02 Litros			
61.	20	UNID.	Conchas grande em alumínio fundido, resistente ,cabo 60cm			
62.	50	UNID.	Concha Media em alumínio fundido e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

			resistente com cabo 40cm			
63.	50	UNID.	Espumadeira grande, em alumínio fundido, cabo 60cm.			
64.	25	UNID.	Espumadeira grande, em alumínio fundido, cabo 40cm			
65.	25	UNID.	Socado de alho em alumínio batido			
66.	20	UNID.	Panela de Pressão de 7 Litros			
67.	120	UNID.	Caçarola de Alumínio N°.36			
68.	40	UNID.	Bacia de Alumínio			
69.	10	UNID.	Filtro de Barro 8L			
70.	1000	UNID.	Pratos de Louça para sopa			
71.	5	UNID.	Monobloco vazado - 60 litros (caixas para legumes) de plástico resistente, cor branca.			
72.	8	UNID.	Tábuas para corte, de polietileno, grandes.			
73.	8	UNID.	Tábuas para corte, de polietileno, média.			
74.	10	UNID.	Cestão Fechado (com tampa), plástico grandes.			
75.	20	UNID.	Bacias de plástico médias.			
76.	20	UNID.	Bacias de plástico grande.			
77.	25	UNID.	Bacias em alumínio grande.			
78.	25	UNID.	Bacias em alumínio médias			
79.	20	UNID.	Potes de plásticos, com tampa, quadrados grande.			
80.	20	UNID.	Potes de plásticos, com tampa, quadrados médio.			
81.	110	UNID.	Avental térmico ,frente inteiro, branco, liso, resistente ao calor.			
82.	50	PCT	Toucas com elástico descartável, pct c/ 100 unid.			
83.	200	UNID.	Touca de cozinha em tecido com abas confeccionado em 100% algodão e telinha em poliéster.			
84.	70	KG	Bobina ,saco plástico picotado transparente com capacidade para 10kg .			
85.	1	UNID.	Caixa térmica de 60 litros. Caixa térmica rígida. Material: Polietileno na camada externa, polipropileno na camada interna e poliuretano no			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

			enchimento. Todos os materiais são atóxicos e inodoros. Medida (aprox.): 53cm x 33cm x 46cm. Capacidade: 51L. Adicional: Modelo com alças laterais escamoteáveis e 4 suportes para copos na tampa. Ideal para armazenagem de alimentos e bebidas.			
86.	10	UNID.	Escorredor de alumínio para arroz e macarrão reforçado com diâmetro de boca de 40cm com alça de alumínio de vergalhão, com capacidade de 11 litros			
87.	10	UNID.	Escorredor de alumínio para arroz e macarrão reforçado com diâmetro de boca de 50cm com alça de alumínio de vergalhão, com capacidade de 21 litros.			
88.	5	UNID.	Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência, com capacidade para 40 pratos.			
89.	5	UNID.	Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência, com capacidade para 60 pratos.			
90.	5	UNID.	Escorredor de prato em aço inox escovado de alta durabilidade e resistência, com capacidade para 80 pratos.			
91.	10	UNID.	Panela em Alumínio Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente Nº50 com capacidade p/ 31 Litros aprox.; Super Polidas com Tampa.			
92.	10	UNID.	Panela em Alumínio Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente Nº48 com capacidade p/ 28Litros aprox.; Super Polidas com Tampa.			
93.	50	UNID.	Panela em Alumínio Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente Nºcom40 capacidade p/ 18 Litros aprox.; Super Polidas com Tampa.			
94.	50	UNID.	Panela em Alumínio Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente Nº36 com capacidade p/ 12 Litros aprox.; Super Polidas com Tampa.			
95.	20	UNID.	Panela em Alumínio Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente Nº34 com capacidade p/ 10 Litros aprox.; Super Polidas com Tampa.			
96.	20	UNID.	Panela em Alumínio Fundido Batido Grande , Grossa e Resistente Nº32 com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

			capacidade p/ 9,5 Litros aprox.; Super Polidas com Tampa.			
97.	15	UNID.	Panela e Alumínio Fundido Batido Grande Panela, Grossa e Resistente Nº29 com capacidade p/ 7 Litros aprox.; Super Polidas com Tampa.			
98.	10	UNID.	Assadeira retangular para bolo em alumínio 40x30x6 (CxLxA)			
99.	10	UNID.	Assadeira retangular para bolo em alumínio 36x26x6 (CxLxA)			
100.	10	UNID.	Assadeira retangular para bolo em alumínio 30x22x6 (CxLxA)			
101.	15	UNID.	Caneco grande em alumínio com cabo reforçado e resistente em madeira nº 22 com capacidade de 7 litros aprox.:			
102.	15	UNID.	Caneco grande em alumínio com cabo reforçado e resistente em madeira nº 18 com capacidade de 4 litros aprox.:			
103.	15	UNID.	Caneco grande em alumínio com cabo reforçado e resistente em madeira nº 16 com capacidade de 2,5 litros aprox.:			
104.	15	UNID.	Panela de pressão industrial em alumínio resistente e reforçado, com capacidade de 22 litros.			
105.	15	UNID.	Panela de pressão industrial em alumínio resistente e reforçado, com capacidade de 20 litros.			
106.	15	UNID.	Panela de pressão industrial em alumínio resistente e reforçado, com capacidade de 15 litros.			
107.	15	UNID.	Panela pressão industrial em alumínio resistente e reforçado, com capacidade de 10 litros.			
108.	5	UNID.	Balança eletrônica com capacidade de pesagem de 20 kg			
109.	2	UNID.	Balança tipo romana com capacidade de pesagem de 150kg			
DESCARTAVÉIS E MAT. DE CONSUMO						
110.	500	UNID.	Copo 200 ml, vidro canelado tipo americano			
111.	400	PCT	Copo plástico descartável para café, 50ml, branco, acondicionados em pacotes de 100 unidades cada.			
112.	500	PCT	Copo descartável branco 200ml de 1ª. acondicionados em pacotes de 100 unidades cada.			
113.	200	PCT	Guardanapo branco 23X23 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

114.	1000	FARDO	Papel Higiênico fardo com 08 pacotes de 04 rolos de 60 metros			
115.	20	FARDO	Papel Toalha 12X2X1, Branco			
116.	500	UNID.	Colher descartável transparente p/ sobremesa em poliestireno com 12 m aproximadamente.			
117.	500	UNID.	Colher descartável transparente tipo refeição em poliestireno com 16 cm aproximadamente.			
118.	500	UNID.	Embalagem de isopor para lanche (hanburgue, salada, tudo).			
119.	500	UNID.	Embalagem plástica para hot dog e lanche, com 500 unid			
120.	500	UNID.	Prato alumínio marmitex com tampa manual nº9 c/ 100 unid			
121.	8000	UNID.	Saco de papel branco ideal para pipoca. Tamanho 7x13,5cm.			
VASSOURA, RODO, LIXEIRA E SACOS PARA LIXO						
122.	500	UNID.	Vassoura piaçava com altura da piaçava 22cm e largura da msm 25 cm c/ cabo de madeira			
123.	600	PCT	Saco de lixo 100LFT 6X1			
124.	600	PCT	Saco de lixo 50LFT			
125.	100	UNID.	Lixeira 8lt (plástica pequena)			
126.	20	UNID.	Lixeira 50 LT			
127.	250	UNID.	Rodo com dupla borracha grande, com cabo de madeira 80cm			
128.	30	UNID.	Vassoura de cerdas macia com cabo de madeira			
129.	60	UNID.	Pá para lixo plástica 24X16,5X7CM CABO 80CM de madeira rosqueavel revestido com plástico resistente			
130.	200	UNID.	Luvas de látex para procedimentos de limpeza com uso reutilizável, confeccionada em suporte têxtil de algodão revestimento em externo em policloreto de vinila (PVC) em tamanhos P, M, G.			
PRODUTOS DE LIMPEZA						
131.	400	UNID.	ALCOOL 1000ML.			
132.	2.000	UNID.	CLORO, 02 LITRO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

133.	3.000	UNID.	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO EXTRA FRASCO C/ 500ML.			
134.	2.000	UNID.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8X1			
135.	2.000	UNID.	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE			
136.	1.000	PACOTE	SABÃO EM BARRA 5X200 GR.			
137.	1.500	UNID.	SABÃO EM PÓ EMBALAGENS DE 01 QUILO. EXTRA			
138.	1.500	UNID.	PANO DE CHÃO ALVEJADO, SACO DE ALGODÃO BRANCO COM 45X64 CM			
139.	1.500	UNID.	PANO DE CHÃO ALVEJADO, SACO DE ALGODÃO BRANCO COM 55X80 CM.			
140.	50	UNID.	PANO DE PRATO			
141.	1.000	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA, 1 LT. COM REGISTRO NO MS, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. UTILIZADA TAMBÉM PARA HIGIENIZAÇÃO DE LEGUMES E HORTALIÇAS, COM ESTA UTILIZAÇÃO ESPECIFICAÇÃO NO RÓTULO.			
142.	2.000	UNID.	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA FRASCO DE 2 LTS			
143.	400	UNID.	Sabão liquido sanitizante, bactericida, 800ml, registrado no MS.			
MATERIAIS DIVERSOS						
144.	8000	UNID.	Espeto palito de churrasco de bambu tratado apropriado para uso em alimentos em embalagem com 100 unid			
145.	50	UNID.	Lâmpada florescentes			
146.	50	UNID.	Torneira para Filtro			
147.	30	UNID.	Cadeado			
148.	100	UNID.	Isqueiro			
149.	50	UNID.	Pilha Alcalina Grande			
150.	500	UNID.	Ratoeira adesiva (cola rato)			
151.	200	UNID.	k-othrine barata (veneno de matar barata)			
152.	100	UNID.	Pilha Alcalina Média			
153.	50	UNID.	Pilha Alcalina Pequena			
154.	100	UNID.	Borracha de Panela de Pressão, 10 Lt.			
155.	100	UNID.	Borracha de Panela de Pressão, 15 Lt.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.

156.	100	UNID	Borracha de Panela de Pressão, 20 Lt.			
157.	100	UNID	Borracha de Panela de Pressão, 22Lt.			
PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL - MATERIAL DE CONSUMO						
158.	700	UNID.	Sabonete perfumado 90 grs			
159.	600	UNID.	Creme Hidratante para cabelos em embalagem plástica de 1 kg			
160.	300	UNID	Creme Hidratante para cabelo em embalagem plástica de 5 litros			
161.	300	UNID.	Shampoo para cabelos em embalagem plástica de 3 litros			
162.	300	UNID	Shampoo para cabelos em embalagem plástica de 5 litros			
LEGUMES						
163.	1000	KG	Cebola de cabeça extra			
164.	2050	KG	Tomate vermelho extra			
165.	3050	KG	Batata Inglesa			
166.	1050	KG	Cenoura			
VALOR TOTAL:						

2 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Administração no município de Santana do Manhuaçu.

5 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os produtos deverão ser entregues em até 72 horas após a emissão da respectiva ordem de fornecimento.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ou ENTREGA DO PRODUTO

A secretaria de Educação e Administração é responsável pelo recebimento da mercadoria, devendo nomear a pessoa para que acompanhe e fiscalize a entrega dos produtos.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93.